



## MOÇÃO Nº 680/2024

APELO ao Congresso Nacional para que os rendimentos obtidos do trabalho eleitoral não sejam considerados para a contagem da renda familiar das famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS).

Considerando que os trabalhos realizados durante o período eleitoral, que muitas vezes envolvem funções temporárias, são uma oportunidade para que pessoas em situação de vulnerabilidade econômica possam complementar sua renda de forma transitória, sem comprometer a subsistência de suas famílias;

Considerando que esses rendimentos, se somados para a contagem da renda familiar, podem acarretar na perda do Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS), colocando em risco a segurança financeira e social das famílias que dependem do LOAS para garantir o mínimo existencial;

Considerando que a participação em atividades eleitorais contribui não apenas para a renda individual, mas também para o fortalecimento da democracia, incentivando que participem ativamente do processo eleitoral sem o temor de perder o benefício que lhes assegura a dignidade e proporcionando o direito ao trabalho e à participação cidadã sem prejuízos à sua proteção social.

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo ao Congresso Nacional para que os rendimentos obtidos no trabalho eleitoral não sejam considerados para a contagem da renda familiar das famílias assistidas pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS), evitando que as famílias em situação de vulnerabilidade sejam penalizadas por participarem de um processo democrático essencial ao funcionamento do nosso sistema político.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Presidente Luiz Inácio Lula da Silva;
2. Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal;
3. Deputado Federal Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 2024.

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
Dika Xique Xique

/Elt

